

OITAVO ADITIVO AO CONTRATO N° 002/2023 – SEPLAG, QUE FIRMAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO (SEPLAG), E A EMPRESA CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÕES LTDA, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARA.

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 07.598.634/0001-37, com sede administrativa localizada na Rua Viriato de Medeiros, n° 1250, Centro, Sobral/CE, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **Secretário Executivo, o Sr. Francisco Antônio Alves Fernandes**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade de n° 2009099035124 e do CPF de n° 064.340.793-62, residente e domiciliado na cidade de Sobral/CE e, do outro lado, a empresa **CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Desembargador Waldemar Alves Pereira, n° 515, Engenheiro Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE, CEP: 60.810-700, inscrita no CNPJ sob o n° 07.468.050/0001-47, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua representante legal, a Sra. **Marinalva Lima Pereira**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade n° 2002010249637 – SSP/CE e do CPF n° 367.200.383-20, residente e domiciliada na cidade de Fortaleza/CE, acordam em celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato n° 002/2023 - SEPLAG, vinculado ao Edital do Pregão Eletrônico n° PE22032 - SEPLAG e seus anexos, conforme as normas vigentes, mediante as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente aceitam e outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a Repactuação do Contrato n° 002/2023 - SEPLAG, em razão da superveniência do Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho registrado no MTE sob o n° CE000086/2025, que estabeleceu novos índices para o pagamento de piso salarial, cesta básica, auxílio alimentação e plano de saúde para as categorias de Zelador, Controlador, Controlador Diurno 12x36, Controlador Noturno 12x36, Contínuo, Copeiro, Mecânico II, Almojarife, Jardineiro, Office-Boy/Mensageiro, Pintor de Trânsito, Assistente Administrativo, Coordenador de Serviços, Auxiliar de Serviços Gerais, Auxiliar Técnico I, Administrador, Auxiliar de Gestão I, Auxiliar de Gestão II e Auxiliar de Gestão III.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REPACTUAÇÃO

O valor corresponde a um acréscimo de R\$ 2.381.416,44 (dois milhões trezentos e oitenta e um mil quatrocentos e dezesseis reais e quarenta e quatro centavos), passando o valor global de R\$ 44.966.358,96 (quarenta e quatro milhões e novecentos e sessenta e seis mil e trezentos e cinquenta e oito reais e noventa e seis centavos) para R\$



47.347.775,40 (quarenta e sete milhões e trezentos e quarenta e sete mil e setecentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Conforme previsão expressa do Termo Aditivo à CCT, os efeitos financeiros deste Termo serão devidos desde 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas contratuais não conflitantes com as aqui elencadas, sendo ratificadas pelo presente instrumento, que passará a ser parte integrante do Contrato, para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente termo na necessidade da manutenção do equilíbrio contratual, nos moldes do artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, do artigo 65, inciso II, alínea d, e §5º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Aditivo poderá ser denunciado por qualquer das partes, em caso de descumprimento de uma de suas cláusulas, ficando eleito o foro da cidade de Sobral/CE para dirimir quaisquer questões oriundas deste instrumento que não puderem ser resolvidas administrativamente.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente instrumento, que está visado pela Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, e do qual se extraiu 01 (uma) via, assinada eletronicamente, de respectivo teor e forma, para um só efeito, a qual, depois de lida e achada conforme, é assinada pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Sobral/CE, data da última assinatura digital.



Francisco Antônio Alves Fernandes

Contratante

**MARINALVA LIMA
PEREIRA:3672003
8320**

Assinado de forma digital
por MARINALVA LIMA
PEREIRA:36720038320
Dados: 2025.04.11
08:24:47 -03'00'

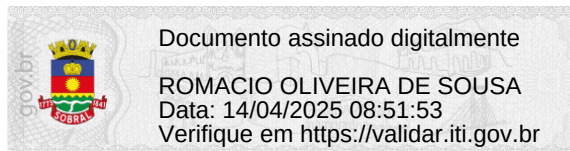
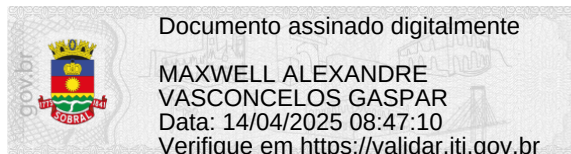
Marinalva Lima Pereira

Contratada



**PREFEITURA DE
SOBRAL**
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
E GESTÃO

Testemunhas:



Visto:



HELSON STEPHANES PRADO MELO
Coordenador Jurídico - SEPLAG
OAB/CE nº 38.514

Planejamento e Gestão, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37. CONTRATADA: EMPRESA MISSÃO SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.485.352/0001-06. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo de aditivo tem como fundamento o contrato de nº 048/2023, com fulcro na Lei Federal sob o nº 8.666/93. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Repactuação do Contrato nº 048/2023 - SEPLAG, em razão da superveniência do Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho registrado no MTE sob o nº CE000086/2025, que estabeleceu novos índices para o pagamento de piso salarial, cesta básica, auxílio alimentação e plano de saúde para as categorias de Supervisor Administrativo e Coveiro. DATA DA ASSINATURA: 14 de abril de 2025. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Antônio Alves Fernandes - Contratante e Marialda Lopes Camelo- Contratado. Helson Stephanes Prado Melo - Coordenador Jurídico da SEPLAG.

EXTRATO DO 8º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 002/2023 - SEPLAG - PROCESSO Nº P362510/2025- CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria do Planejamento e Gestão, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37. CONTRATADA: EMPRESA CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.468.050/0001-47. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo de aditivo tem como fundamento o contrato de nº 002/2023, com fulcro na Lei Federal sob o nº 8.666/93. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Repactuação do Contrato nº 002/2023 - SEPLAG, em razão da superveniência do Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho registrado no MTE sob o nº CE000086/2025, que estabeleceu novos índices para o pagamento de piso salarial, cesta básica, auxílio alimentação e plano de saúde para as categorias de Zelador, Controlador, Controlador Diurno 12x36, Controlador Noturno 12x36, Contínuo, Copeiro, Mecânico II, Almojarife, Jardineiro, Office-Boy/Mensageiro, Pintor de Trânsito, Assistente Administrativo, Coordenador de Serviços, Auxiliar de Serviços Gerais, Auxiliar Técnico I, Administrador, Auxiliar de Gestão I, Auxiliar de Gestão II e Auxiliar de Gestão III. DATA DA ASSINATURA: 14 de abril de 2025. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Antônio Alves Fernandes - Contratante e Marinalva Lima Pereira- Contratado. Helson Stephanes Prado Melo - Coordenador Jurídico da SEPLAG.

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P360783/2025. EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº CD25001-SMS. AVISO DE CREDENCIAMENTO - Central de Licitações. Início do acolhimento dos documentos de habilitação e das propostas: 16/04/2025 ÀS 08:00H. Fim do acolhimento dos documentos de habilitação e das propostas: 16/04/2026, ÀS 23:59. Objeto: Credenciamento de empresas especializadas em exames de Citopatologia de acordo com a tabela SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS. VALOR DO EDITAL: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. FONE: (88) 3677-1157 e 1146, Sobral - CE. 11/04/2025. A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - CARLOS HILDO GURGEL POMPEU - Presidente.

EXTRATO DE CHAMADA PÚBLICA - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P376944/2025. EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº CH25001 - SMS. AVISO DE CHAMADA PÚBLICA - Central de Licitações. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS DOCUMENTAÇÕES E DA PROPOSTA: 16/04/2025 ÀS 08:00H. FIM DO ACOLHIMENTO DAS DOCUMENTAÇÕES E DA PROPOSTA: 30/04/2025, ÀS 09:00H. SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DOS ENVELOPES: 30/04/2025, ÀS 09:00H: OBJETO: CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO COM ORGANIZAÇÃO SOCIAL, SEM FINS LUCRATIVOS, ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE GESTÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DO HOSPITAL MUNICIPAL ESTEVAM PONTE (HMEP). VALOR DO EDITAL: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. FONE: (88) 3677-1157 e 1146,

Sobral - CE. 11/04/2025. A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - Carlos Hildo Gurgel Pompeu- Presidente.

ATA DA SESSÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº CH25002-SME DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA TÉCNICA E COMERCIAL, REALIZADA ÀS 09H (NOVE HORAS) DO DIA 15 DE ABRIL DO ANO DE 2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO). A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Sobral reuniu-se sob a Presidência de Carlos Hildo Gurgel Pompeu, e tendo comparecido os seguintes membros: Edson Luís Lopes Andrade e Antônia Carliane da Silva. Havendo número legal, foi iniciada a sessão. Das deliberações, a Comissão de Contratação apreciou o processo licitatório constante da CHAMADA PÚBLICA Nº CH25002-SME. A referida licitação trata da CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO COM O MUNICÍPIO DE SOBRAL CUJA A FINALIDADE É GERENCIAMENTO PEDAGÓGICO DO SISTEMA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL E ATIVIDADES DE FORMAÇÃO CONTINUADA DO MAGISTÉRIO, FICANDO O CONTRATADO RESPONSÁVEL PELA GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO DAS OPERAÇÕES E PROJETOS A ELE VINCULADOS, de acordo com os anexos da CHAMADA PÚBLICA Nº CH25002-SME. Para a referida licitação credenciou-se a seguinte Organização Social: ORGANIZAÇÃO SOCIAL: ESCOLA DE FORMAÇÃO E GESTÃO EM EDUCAÇÃO APLICADA - EDUFORMA; CNPJ: 33.645.933/0001-95. Compareceu a sessão Organização Social ESCOLA DE FORMAÇÃO E GESTÃO EM EDUCAÇÃO APLICADA - EDUFORMA, através de seu representante legal o Sr. HAMILTON VALE LEITÃO. Foi realizada pesquisa no Portal da Transparência do Tribunal da Controladoria Geral da União e constatou-se que a empresa está apta a participar do Processo Licitatório, no que tange a consulta na TCU - Licitantes Inidôneos, CNJ/CNIA-Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e o CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas. Em seguida, a comissão rubricou a Qualificação como Organização Social no âmbito do município de Sobral e Habilitação do envelope "A" e o lacre do envelope "B" - Proposta Técnica e Proposta Comercial que ficaram sob a guarda desta comissão e solicitou que a Organização Social ESCOLA DE FORMAÇÃO E GESTÃO EM EDUCAÇÃO APLICADA - EDUFORMA, através de seu representante legal também o fizesse. A Comissão de Contratação suspendeu a presente sessão, para a análise da habilitação jurídica, da regularidade fiscal, da qualificação econômico-financeira e da qualificação trabalhista dos documentos de habilitação pela comissão, e do acervo técnico pela Secretaria de Educação (SME). Após a análise da habilitação jurídica, da regularidade fiscal, da qualificação econômico-financeira, da qualificação trabalhista pela comissão e do acervo técnico pela Secretaria de Educação (SME), será feita nova ata com o resultado da fase de habilitação e encaminhada via e-mail para a referida empresa participante, o qual será oportunizado o prazo para interposição de recursos e contrarrazões. Sem mais registros, foi dada por encerrada a sessão, às 09h30min, sendo a presente ata lavrada por Antônia Carliane da Silva e assinada pelo Presidente Carlos Hildo Gurgel Pompeu e pelo membro da Comissão Edson Luís Lopes Andrade. Sobral-CE, 15 de abril de 2025. Carlos Hildo Gurgel Pompeu - Presidente da Comissão.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 009, 15 DE ABRIL DE 2025. A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO os Avisos de Débitos abaixo relacionados, em consonância com o artigo 161, III, da Lei Complementar nº 39, de 23/12/2013, considerando-se feita a intimação, conforme o artigo 157, inciso III, lei supramencionada, decorrido o prazo de 05 (cinco) dias para regularização do pagamento, o parcelamento será cancelado, nos termos do Parágrafo Único, Art. 1º da Instrução Normativa Conjunta nº 01/2021 - SEFIN/PGM. Os Avisos de Débitos encontram-se à disposição dos interessados ou de pessoa legalmente autorizada, nos dias úteis, no Espaço do Contribuinte, no Sobral Shopping, através de agendamento no AgendaSol (<http://agendasol.sobral.ce.gov.br/solicitacao>) de 8:00 às 17:00. E.mail: dividaativa@sobral.ce.gov.br. Sobral, 15 de abril de 2025. Helia de Mesquita Bezerra - Coordenadora da Dívida Ativa.